



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 069/2018
DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo n.º 277/2018

Altera a Lei nº 2.800 de 06 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Potirendaba para o exercício de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei,

Artigo 1º. - O inciso I do artigo 4º da Lei nº. 2.800, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. -

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei.”

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potirendaba, 11 de outubro de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 490/2018
Em 15/10/2018
As 15 Horas e 00 Minutos

Regina Aparecida Rodrigues Gomes